



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 23 de Março de 2011

Acta Nº 6

Presidiu esta reunião o Senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

Os restantes membros presentes foram: Senhores Vereadores, Manuel Lopes Janeiro, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, Rui Paulo Ramalho Amendoeira e Carlos Manuel Costa Pereira. -----

Secretariou a reunião o Senhor João Manuel Paias Gaspar. -----

No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto declarou aberta a reunião: Eram 10 horas.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Inclusão de Assuntos

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propôs que fossem incluídos na Ordem do Dia da reunião os assuntos relativos a **“Proposta n.º 25/GP/2011 – Afecção ao Domínio Público Municipal de uma Parcela de Terreno com a área de 6.134 m2, destinada ao Alargamento da Via de Acesso à Herdade do Roncão”**; **“Proposta n.º 02/VP/2011 – Declaração de Utilidade Pública Municipal – ETAR de Santo António do Baldio”**; **“Proposta n.º 04/VJLM/2011 – Páscoa Activa 2011 – Actividades Lúdicas e Desportivas para Crianças”** e **“Proposta n.º 05/VJLM/2011 – Participação de Jovens na FIOBAR – Festa Ibérica da Olaria e do Barro”**. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, incluir os sobreditos assuntos na Ordem do Dia desta reunião por reconhecer a urgência da deliberação imediata. -----

Resumo Diário da Tesouraria

O Senhor Presidente desta Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto fez presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 56, de 22 de Março, p.p., que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 322.710,66 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e dez euros e sessenta e seis cêntimos), dos quais € 236.420,21 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e vinte euros e vinte e um cêntimos) referem-se a operações de tesouraria. -----

Caixa Geral de Depósitos – Alteração de Condições de Empréstimos

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da missiva oriunda da Caixa Geral de Depósitos, atinente à alteração de condições dos empréstimos n.ºs 9015/003501/191 e 9015/003502/991, com a passagem dos spreads para 1,50% e 1,25%, respectivamente. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Centro de Formação Profissional do IEFP de Reguengos de Monsaraz

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da decisão do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP em revogar a decisão de suspensão imediata do arranque de novas acções, nomeadamente no Centro de Formação Profissional de Reguengos de Monsaraz. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Abaixo-Assinado de Moradores de S. Pedro do Corval

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta de um ofício emanado do Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz remetendo um abaixo-assinado de moradores de S. Pedro do Corval, que lhes foi entregue por uma encarregada de educação, solicitando a possibilidade do horário matutino do serviço de transporte rodoviário, que está a ser efectuado pela Rodoviária do Alentejo, e que faz a ligação das povoações das freguesias de Monsaraz e de Corval para Reguengos de Monsaraz, ser mais adequado às necessidades da população estudantil, já que actualmente é muito cedo (7h10m).-----

Interveio o Senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira, referindo que se deverá ter em conta que o aludido transporte rodoviário não serve apenas a população estudantil, mas toda a restante que se desloca não só para Reguengos de Monsaraz, como também para outros destinos, fazendo ligação com outras linhas rodoviárias.-----

Voltou a usar da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referindo que irá promover a marcação de uma reunião conjunta entre o Município, a Rodoviária do Alentejo e os Directores do Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz e da Escola Secundária Conde de Monsaraz, no sentido de poderem agilizar os respectivos horários.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Secretariado Diocesano da Educação Religiosa Escolar: Encontro Anual

de Alunos e Professores de Educação Moral e Religiosa Católica

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta que o Secretariado Diocesano da Educação Religiosa Escolar irá realizar em Reguengos de Monsaraz, mais concretamente na Praça de Touros e na Praça de Santo António, no próximo dia 3 de Maio de 2011, o Encontro Anual de Alunos e Professores de Educação Moral e Religiosa Católica, no qual está prevista a participação de mais de quatro mil jovens, pelo que solicita a necessária colaboração e disponibilização de estruturas de apoio logístico por parte deste Município, traduzidas na cedência e montagem de estrados e de palco e ainda de contentores para recolha de resíduos sólidos urbanos.-----

Apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, prestar a necessária colaboração e disponibilizar o apoio logístico peticionado.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Hora do Planeta – 2011

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da missiva oriunda da Associação Nacional de Municípios Portugueses atinente à iniciativa “A Hora do Planeta”, que consiste em desligar todas as luzes dos edifícios e monumentos emblemáticos, no próximo dia 26 de Março de 2011, entre as 20h30 e as 21h30; missiva ora transcrita: -----

“As alterações climáticas são actualmente uma questão incontornável para a qual é importante que as consciências dos decisores políticos e dos cidadãos em geral continuem despertas de modo a que se possam tomar decisões e adoptar procedimentos que, em conjunto, contribuam para mitigar essas mesmas alterações climáticas.

*É pois neste contexto que a Associação Nacional de Municípios Portugueses decidiu, à semelhança do ano passado, aderir, na qualidade de parceira, à iniciativa “A Hora do Planeta”, iniciativa que apesar de ser simbólica, é a maior acção do género à escala mundial, da rede WWF (World Wildlife Found). A presente iniciativa consiste em desligar todas as luzes, interiores e exteriores dos edifícios e monumentos emblemáticos das cidades, bem como nas residências particulares, no próximo **dia 06 de Março de 2011, entre as 20H30 e as 21 H30.***

*Atento ao acima exposto, a ANMP e a WWF vêem pelo presente convidar esse Município a aderir a esta iniciativa, bastando para tal que o Município a que V. Exa. proceda ao preenchimento da declaração de)TE”Twhiófompromisso que anexas está disponível em www.anmp.pt (**Hora do Planeta**), assim como disponibilize no respectivo site uma referência à presente iniciativa bem como os documentos (em anexo) com informações sobre a presente acção.*

Apelando à participação desse Município nesta importante acção global de)TE”Twhiófombate às alterações)TE”Twhiófombate à consciência de todos nós para esta problemática, apresento os meus melhores cumprimentos.”

Assim sendo, propôs que este Município de Reguengos de Monsaraz aderisse à presente iniciativa, desligando a iluminação do edifício dos Paços do Concelho e as iluminações cénicas da Igreja Matriz de Reguengos de Monsaraz e do Castelo de Monsaraz. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aderir à supracitada iniciativa “A Hora do Planeta”, com a desligação das iluminações ora propostas na data e horário referido. -----

CORAL – Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz – IV Torneio de Pólo Aquático “Victor Martelo”: Cedência das Piscinas Municipais

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta de petição formulada pela CORAL – Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz, atinente à cedência e utilização das Piscinas Municipais para a realização do IV Torneio de Pólo Aquático “Victor Martelo”, a ocorrer nos próximos dias 17, 18 e 19 de Junho. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz: Cedência de Transportes

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta de petição formulada pela Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, atinente à cedência de transporte (autocarro) para a deslocação dos elementos da sua Fanfara a Lagares da Beira, no próximo dia 8 de Maio.-----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de autocarro à Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz na data e para o fim peticionado. -----

Projecto “Caminhar, Limpar e Plantar”

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta do desenvolvimento das acções que foram realizadas no âmbito do projecto “Caminhar, Limpar e Plantar”, tendo decorrido no fim-de-semana transacto algumas acções de limpeza de lixo em vários locais do Concelho; bem como, na passada segunda-feira, no apadrinhamento de árvores no Jardim Público, futuro Parque da Cidade, no qual intervieram os alunos da Escola Básica do 1.º Ciclo de Reguengos de Monsaraz e da Escola Básica Integrada de Reguengos de Monsaraz; mais referiu que este apadrinhamento de árvores terminará nos próximos dias 1 e 2 de Maio. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Escola Secundária Conde de Monsaraz: Pedido de Apoio

A Senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta de petição formulada pela Escola Secundária Conde de Monsaraz, atinente à cedência de espaço para a exposição do projecto “Multiculturismo”, bem como as respectivas mesas com vitrinas, entre os dias 23 de Maio e 3 de Junho, próximo, no âmbito da disciplina de área de Projecto.-----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do espaço do Posto de Turismo de Monsaraz para a exposição em apreço, bem como a utilização das mesas com vitrinas à Escola Secundária Conde de Monsaraz, no período e para o fim peticionado.-----

Centro Social Paroquial N.ª Sra. do Rosário: Cedência do Auditório Municipal

A Senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta de petição formulada pelo Centro Social Paroquial N.ª Sra. do Rosário, de S. Pedro do Corval, atinente à cedência do Auditório Municipal para a realização de espectáculos musicais com a finalidade de angariação de fundos, a ocorrerem nos próximos dias 16 de Abril e 12 de Novembro. -----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do Auditório Municipal ao Centro Social Paroquial N.ª Sra. do Rosário, de S. Pedro do Corval, nas datas e para o fim peticionado. ----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

15.ª Feira do Livro

A Senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta do programa da 15.ª Feira do Livro de Reguengos de Monsaraz, que decorrerá na Praça da Liberdade, entre os próximos dias 25 de Março e 3 de Abril, e na qual estarão representadas três dezenas de editoras e mais de oito mil livros; programa ora transcrito: -----

15.ª FEIRA DO LIVRO
REGUENGOS DE MONSARAZ
25 Março a 3 de Abril 2011
PRAÇA DA LIBERDADE | 10H ÀS 23H

Programa

25 de Março - Sexta-feira
17.30h | Abertura
21.30h | Traffic Jam

26 de Março - Sábado
15.30h | Classe de Saxofone e Clarinetes do Conservatório Regional do Alto Alentejo
17.30h | Contador de Histórias
19h00 | Contador de Histórias
21.30h | Música na Feira com Fernando Vintém (Piano) e Inácio Santos (Saxofone)

27 de Março - Domingo
15.30h | Classe de Metais do Conservatório Regional do Alto Alentejo
17h00 | Peça de Teatro "Graças e Desgraças d'el Rei Tadinho" - Alunos da Escola Secundária Conde de Monsaraz

28 de Março - Segunda-feira
Manhã | Actividades para a Comunidade Escolar
21.30h | Danças com Livros - Alunos da Escola Secundária Conde de Monsaraz

29 de Março - Terça-feira
Manhã | Actividades para a Comunidade Escolar

30 de Março - Quarta-feira
Manhã | Actividades para a Comunidade Escolar
21.30h | Histórias d'outros Tempos - Tertúlia Poética

31 de Março - Quinta-feira
Manhã | Actividades para a Comunidade Escolar
18h00 | Alunos das Classes de Trombone e Piano do Conservatório Regional do Alto Alentejo

1 de Abril - Sexta-feira
Manhã | Actividades para a Comunidade Escolar

21.30h | Sarau Literário - Alunos da Escola Secundária Conde de Monsaraz

2 de Abril - Sábado
16h00 | Banda Juvenil da Sociedade Filarmónica Corvalense
17h00 | Ler em Família - Família Sousa Albardeiro
21.30h | Poesia na Feira com Manuel Sérgio, Maurício Ramalho e Sara Ramalho com acompanhamento musical de José Farinha

3 de Abril - Domingo
16h00 | Sevilhanas de Reguengos de Monsaraz
17h00 | Ler em Família - Família Marques Tiago

Encerramento da Feira do Livro

ORGANIZAÇÃO **PARCEIROS**

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Escola Secundária Conde de Monsaraz - Jovens Promotores da Saúde: Cedência do Auditório Municipal

O Senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira deu conta de petição formulada por um grupo de alunos da Escola Secundária Conde de Monsaraz, denominado Jovens Promotores da Saúde, atinente à cedência do Auditório Municipal para a realização de um debate aberto a toda a comunidade sobre os riscos do consumo de álcool na adolescência, a ocorrer no próximo dia 17 de Junho. -----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do Auditório Municipal ao grupo Jovens Promotores da Saúde da Escola Secundária Conde de Monsaraz, na data e para o fim peticionado. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Transporte de Doentes: Secretário de Estado da Saúde

O Senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira deu conta de ofício oriundo do Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Saúde atinente à resposta quanto à Moção “Em Defesa dos Utentes do Sistema Nacional de Saúde – Transporte de Doentes Não Urgentes” aprovada em reunião camarária de 9 de Fevereiro, passado; ofício ora transcrito:

“Tomamos a devida nota das preocupações que V. Exa. nos endereçou relativamente ao tema do transporte de doentes.

Como tem sido tomado público, o Ministério da Saúde está a elaborar um Regulamento Geral de Transporte de Doentes não Urgentes no âmbito do Serviço Nacional de Saúde.

O objectivo deste novo regulamento é, ao mesmo tempo, o de garantir uma gestão eficiente dos dinheiros públicos e o de continuar a assegurar aos cidadãos que efectivamente dele necessitam, a gratuitidade e a equidade no acesso ao transporte.

Acresce que este novo regulamento visa também definir regras e procedimentos claros e uniformes em todo o território nacional, permitindo assim que todos os intervenientes neste processo possam desenvolver a sua actividade com maior eficácia e eficiência, no respeito pelas especificidades de cada um.”

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Transporte de Doentes: Esclarecimento da Governadora Civil do Distrito de Évora

O Senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira deu conta do esclarecimento prestado pela Senhora Governadora Civil do Distrito de Évora quanto ao transporte de doentes não urgentes, e que ora se transcreve:-----

“Transporte de Doentes — Esclarecimento

A confusão que está instalada na área da saúde, em concreto nos temas relacionados com o transporte de doentes – e que tem infelizmente vindo a ser acicatada por quem na mesma tem interesses que em ponto algum se cruzam com a preocupação pela prestação de cuidados mais universais e mais acessíveis a todos os cidadãos – tem vindo num crescendo de tom e até de forma que exige, estou disso certa, um esclarecimento público e inequívoco que aqui assumirei enquanto representante do Governo no Distrito. Mas que é também motivado por imperativo de cidadania, na medida em que antes de governante serei sempre cidadã, e como cidadã não admito que me lancem nos olhos poeira sem que prontamente a sacuda, não aceito que me digam a verdade a mentir e que remexendo no mais profundo dos nossos medos, porque é afinal disso que se trata quando o que está em causa é a Saúde e a forma como se tem ou não acesso a ela, se envolva num manto de desconfiança e penumbra um assunto que nos é a todos tão precioso. E para não perdermos a tônica dos bens que a todos são caros, esclareça-se de forma clara e transparente como a água:

- 1. Contrariamente ao que tem sido veiculado, ou pelo menos no seio de algumas arenas argumentativas induzido, o Despacho n.º 19264/2010, exarado em 14 de Dezembro por SE o Secretário de Estado da Saúde, em absolutamente nada entronca com a criação e implementação da plataforma informática que regulamenta o Sistema de Gestão de Transporte de Doentes – e que procura tão só constituir-se enquanto ferramenta facilitadora do processo, articulando e normalizando procedimentos entre intervenientes: requisitantes, transportadores, prestadores e doentes;*
- 2. Também contrariamente ao que se tem feito supor e acreditar, o princípio do “Requisitante Pagador” não diz respeito aos doentes, nem é como daqui resulta uma maneira encapotada e capciosa de contornar os direitos fundamentais garantidos pelo artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa (CRP). Requisitante é quem requisita o transporte,*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ou seja, os médicos dos Centros de Saúde ou dos Hospitais, sendo de igual modo fundamental realçar que a prescrição de transporte de doentes **sempre** foi um acto médico, não é algo que tenha sido introduzido pelo Despacho do Sr. Secretário de Estado da Saúde, e insistir nisso só pode revelar desconhecimento ou má fé;

3. Por outro lado, também em torno do texto e das supostas intenções do Despacho muitas inverdades têm circulado: o diploma, que veio emitir orientações referentes ao direito ao transporte de doentes **não urgentes** – e como é lógico, a tónica do "não urgentes" tem que ser acentuada, por demais relevante (e demolidora para a esmagadora maioria dos comentários e afirmações que temos ouvido em praça pública, explorados ao exagero por alguma comunicação social) – relaciona-o com a condição e recursos dos cidadãos, prevendo de forma expressa duas situações: os casos "clínicamente justificáveis"; e os casos de "insuficiência económica". Pois pergunto-vos, por ser a pergunta inevitável: não são estes afinal os fundamentos inerentes a todo o artigo 64.º da CRP? Não serão estes os princípios pelos quais o Estado Social que somos e que queremos continuar a ser – porque quero acreditar que o queremos – deveremos pugnar? Não são exactamente estas as premissas que garantem o acesso universal e generalizado aos cuidados de saúde de **todos** os doentes urgentes, assegurado pelo nosso Serviço Nacional de Saúde?
4. Desde a publicação do texto em Dezembro último até à presente data, razões de natureza técnica fizeram o Ministério da Saúde vir reconhecer a dificuldade de aferir com verdade as condições de "insuficiência económica", pelo que o Despacho se encontra suspenso no que a esta segunda fonte de verificação dizia respeito, até que se ultrapassem os constrangimentos detectados; mantém-se naturalmente em vigor a aferição das situações "clínicamente justificáveis" na legitimação do direito ao transporte de doentes não urgentes, um princípio não apenas justo, mas em si mesmo garante do funcionamento e sobrevivência do próprio Sistema. Poderá alguém em boa consciência defender o contrário?"

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Leitura e Aprovação da Acta da Reunião Anterior

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que aprovou o Regime Jurídico das Competências e do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, efectuou a leitura da acta da reunião anterior e pô-la à aprovação de todos os membros.-----

A acta da reunião anterior, ocorrida em 9 de Março de 2011, foi aprovada por unanimidade.-----

Ratificação do Despacho de Aprovação da Alteração n.º 1 às Grandes Opções do Plano

e Alteração n.º 1 do Orçamento Municipal do Ano Económico-Financeiro de 2011

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta do conteúdo integral do Despacho n.º 01/GP/CPA/2011, por si firmado em 11 de Março, p.p., que determinou a aprovação da Alteração n.º 1 às Grandes Opções do Plano e Alteração n.º 1 ao Orçamento Municipal do corrente ano económico-financeiro, cujo teor ora se transcreve:-----

“DESPACHO N.º 01/GP/CPA/2011



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes e competências que lhe vão outorgados pelo artigo 68.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos das Freguesias e Municípios, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e considerando a urgência e a imperiosidade que reveste a situação legal e factual subjacente ao presente acto administrativo, o princípio da prossecução do interesse público municipal, bem assim, a impossibilidade, de facto e de direito, de no presente momento reunir, ainda que extraordinariamente estando presente a maioria do número legal dos seus membros, o executivo municipal,

APROVA

a Alteração n.º 1 às Grandes Opções do Plano e a Alteração n.º 1 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2011.

Mais determina, a final, que o presente despacho se ache submetido à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação.”

Prosseguiu, explanando e explicitando, muito circunstanciadamente, as razões e os fundamentos subjacentes às alterações em apreço aos referidos documentos previsionais.-----

Assim, disse, verificaram-se diminuições e anulações na despesa, entre outras, de “Habitação Social – Projecto de Construção de 60 fogos de habitação social”, de “Implementação da rede de telegestão e tratamento automático de água”, de “Encargos com a iluminação pública”; das obras públicas de “Desporto XXI”, de “Ciclovía da Cidade de Reguengos de Monsaraz”, de “Acesso Sul à Herdade das Areias”, de “CM 1132 – Ligação de Campinho à EN 256” e de “Centro Logístico Municipal”. Por outro lado, disse, verificaram-se reforços, nomeadamente, entre outras, de “Refeitórios Escolares”, de “Rede de Saneamento Básico do Concelho”, de “Pavimentação e Beneficiação de Arruamentos e Passeios”, de “Construção de Sanitários Públicos”, de “Aquisição de Serviços para Eventos Culturais”, de “Rede Terras de Sol – Plano de Comunicação e Marketing”, de “Rede Terras de Sol – Gestão e Governação”, de “CM 1124-2 – Beneficiação entre a EN 255 e Carrapatelo”, de “Rede Viária Florestal”, de “Caminhos Rurais”, de “Combustíveis e Lubrificantes – Gasóleo” e de “Aquisição de Serviços – Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria”. Ainda, mais disse, que se verificaram reforços na receita, designadamente, de “Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de Imóveis”, de “Rede Terras de Sol – Governação” e de “Rede Terras de Sol – Promoção e Marketing”.-----

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, confirmar/ratificar os sobreditos documentos previsionais.-----

Exploração do Bar / Restaurante e Explanada do Parque da Cidade de Reguengos de Monsaraz

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 23/GP/2011, por si firmada em 18 de Março, p.p, atinente à exploração do bar/restaurante e explanada do Parque da Cidade de Reguengos de Monsaraz; proposta ora transcrita: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

PROPOSTA N.º 23/GP/2011

EXPLORAÇÃO DO BAR/RESTAURANTE E ESPLANADA DO PARQUE DA CIDADE

Considerando que:

- A)** O Município está a proceder à requalificação do Jardim Público de Reguengos de Monsaraz, consubstanciada na "Empreitada de Beneficiações e Arranjos no Jardim Público de Reguengos de Monsaraz", com o intuito de tornar este equipamento municipal num espaço de excelência da cidade e do concelho;
- B)** Importa dinamizar a área da cidade onde o Jardim Público (Parque da Cidade) se integra, criando condições de atractividade para que diferentes gerações desfrutem deste equipamento municipal;
- C)** A requalificação do jardim contempla a instalação de um equipamento para funcionar como bar / restaurante, procurando-se, desta forma, criar um outro pólo de dinamização do espaço;
- D)** Os princípios fundamentais que norteiam a actividade administrativa, nomeadamente da igualdade, da livre concorrência, da transparência, da publicidade e do interesse público, os quais emergem da Constituição da República Portuguesa e do Código do Procedimento Administrativo.

Propõe-se que a Câmara Municipal:

- Delibere proceder à abertura de procedimento para exploração do Bar/Restaurante e Esplanada do Parque da Cidade;
- Aprove o processo de concurso, que se anexa, constituído pelo Programa de Concurso e pelo Caderno de Encargos;
- Aprove o Edital de publicitação do concurso, que se anexa, e aqui se dá por integralmente reproduzido;
- Aprove o júri do concurso nos seguintes termos:
 - Efectivos:
 - a) João Manuel Paias Gaspar, Chefe de Gabinete;
 - b) Nelson Fernando Nunes Galvão, Técnico Superior;
 - c) Álvaro José Chicau Charrua Leal Piedade, Técnico Superior;
 - Suplentes:
 - a) Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Técnico Superior;
 - b) Ana Margarida Paixão Ferreira, Técnica Superior.
- Que seja determinado à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.
- Que seja determinado ao Serviço de Apoio ao Desenvolvimento a divulgação do Edital de abertura do concurso junto dos estabelecimentos de restauração e bebidas constantes da base de dados municipal."



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Outrossim, o respectivo Edital de publicitação, que igualmente de transcreve:-----

“EDITAL

EXPLORAÇÃO DO BAR/RESTAURANTE DO PARQUE DA CIDADE

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público que se aceitam propostas até às 16:00 horas do dia 15 de Abril de 2011 para a Exploração do Bar/Restaurante e Esplanada do Parque da Cidade.

Informa-se que:

- Podem concorrer ao concurso de concessão, pessoas singulares; colectivas; empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, no caso de lhes ser adjudicaria a concessão.
- As regras e demais condições de concurso encontram-se definidas no Programa de Concurso e respectivo Caderno de Encargos, que se encontram disponíveis, na Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, sita no Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, durante o horário normal de expediente.
- O acto do concurso é público, terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município e realizar-se-á pelas 10:00 horas do dia 18 de Abril de 2011.”

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:---

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 23/GP/2011;-----

b) Em consonância, aprovar a abertura de procedimento concursal para a exploração do Bar/Restaurante e Esplanada do Parque da Cidade de Reguengos de Monsaraz;-----

c) Aprovar o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos;-----

d) Designar a constituição do júri do concurso, composto por:-----

i) João Manuel Paias Gaspar, Chefe de Gabinete;-----

ii) Nelson Fernando Nunes Galvão, Técnico Superior;-----

iii) Álvaro José Chicau Charrua Leal da Piedade, Técnico Superior;-----

e como suplentes:-----

i) Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Técnico Superior;-----

ii) Ana Margarida Paixão Ferreira, Técnica Superior;-----

e) Determinar que a entrega das propostas seja até às 16 horas do dia 15 de Abril de 2011 e a abertura das mesmas se realize pelas 10 horas do dia 18 de Abril de 2011;-----

f) Determinar à subunidade orgânica Taxas e Licenças e ao Serviço de Apoio ao Desenvolvimento a adopção dos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

legais procedimentos e actos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Oferta Pública para Cedência e Exploração do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 24/GP/2011, por si firmada em 21 de Março, p.p, atinente à oferta pública para a cedência e exploração do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz; proposta ora transcrita: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 24/GP/2011

OFERTA PÚBLICA PARA A CEDÊNCIA E EXPLORAÇÃO DO CENTRO HÍPICO MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando que, o Município de Reguengos de Monsaraz, na qualidade de proprietário, pretende ceder a exploração do Centro Hípico Municipal, localizado no Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, sito na Rua dos Mendes, na Freguesia e Concelho de Reguengos de Monsaraz;

Considerando que, as instalações a ceder reúnem as condições adequadas à prática de modalidades desportivas hípias e à realização de provas hípias, de cariz nacional e internacional;

Considerando que, é necessário proceder à dinamização do Picadeiro Municipal, por uma equipa especializada na arte equestre;

Considerando que, a promoção de modalidades desportivas hípias no Concelho de Reguengos de Monsaraz constitui um factor de divulgação e publicitação da sua imagem, das suas Gentes, da sua cultura e desporto; e,

Considerando, os princípios da igualdade, da livre concorrência, da transparência e da publicidade, a escolha do cessionário de forma justa e imparcial deverá ser assegurada através da publicitação da Oferta Pública para a Cedência e Exploração do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Delibere proceder à abertura de procedimento para a cedência e exploração do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz;*
- b) Aprove o processo de concurso, que se anexa, constituído pelo Programa de Concurso e Caderno de Encargos;*
- c) Aprove o Edital de publicitação do concurso, que se anexa, e aqui se dá por integralmente reproduzido e determine a sua afixação nos locais de costume e a publicação em jornal de expansão regional;*
- d) Aprovar a constituição da Comissão do Concurso nos seguintes termos:*

Membros Efectivos:

Presidente - Manuel Lopes Janeiro, Vice - Presidente da Câmara;

Vogal e substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos - João Manuel Paias Gaspar, Chefe de Gabinete;

Vogal - Rui Manuel dos Santos Silva Aleixo, Técnico Superior (Veterinário Municipal). Membros Suplentes:

Primeiro vogal suplente - Maria Beatriz Lopes da Silva, Coordenadora Técnica;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Segundo vogal suplente - Maria da Graça Batista Charrua Murteira, Coordenadora Técnica.

- e) *Determinar à subunidade orgânica Taxas e Licenças, a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.*

Outrossim, o respectivo Edital de publicitação, que igualmente de transcreve:-----

“EDITAL

OFERTA PÚBLICA PARA A CEDÊNCIA E EXPLORAÇÃO DO CENTRO HÍPICO MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público que se aceitam propostas até às 16:00 horas do dia 14 de Abril de 2011 para a cedência e exploração do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Informa-se que:

- *Podem concorrer ao concurso de concessão, pessoas singulares; colectivas; empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, no caso de lhes ser adjudicada a concessão. Os concorrentes deverão comprovar experiência na área equestre e possuírem na sua equipa um responsável técnico de equitação credenciado pela Federação Equestre Portuguesa.*
- *As regras e demais condições de concurso encontram-se definidas no Programa de Concurso e respectivo Caderno de Encargos, que se encontram disponíveis, na Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, sita no Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, durante o horário normal de expediente.*
- *O acto do concurso é público, terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município e realizar-se-á pelas 10:00 horas do dia 15 de Abril de 2011.”*

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:---

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 24/GP/2011; -----

b) Em consonância, aprovar a abertura de procedimento concursal para a cedência e exploração do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz; -----

c) Aprovar o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos; -----

d) Designar a constituição da comissão do concurso, composto por: -----

i) Manuel Lopes Janeiro, Vice-Presidente da Câmara;-----

ii) João Manuel Paias Gaspar, Chefe de Gabinete;-----

iii) Rui Manuel dos Santos Silva Aleixo, Técnico Superior;-----

e como suplentes: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

i) Maria Beatriz Lopes da Silva, Coordenadora Técnica; -----

ii) Maria da Graça Batista Charrua Murteira, Coordenadora Técnica;-----

e) Determinar que a entrega das propostas seja até às 16 horas do dia 14 de Abril de 2011 e a abertura das mesmas se realize pelas 10 horas do dia 15 de Abril de 2011; -----

f) Determinar à subunidade orgânica Taxas e Licenças a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

Atribuição de Fogo Devoluto sito no Bairro 25 de Abril, n.º 26, em S. Pedro do Corval

A Senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 03/VJLM/2011, por si firmada em 18 de Março, p.p., atinente à atribuição de fogo devoluto sito no Bairro 25 de Abril, n.º 26, em S. Pedro do Corval ao município Joaquim António Falcato; proposta ora transcrita: -----

"GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 03/VJLM/2011

ATRIBUIÇÃO DE FOGO DEVOLUTO SITO NO BAIRRO 25 DE ABRIL, N.º 26, EM SÃO PEDRO DO CORVAL

Considerando que o prédio urbano de tipologia T1, sito no Bairro 25 de Abril, n.º 26, em São Pedro do Corval, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o número 970, da freguesia de Corval, e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 1314, que é propriedade do Município de Reguengos de Monsaraz, está actualmente, livre de pessoas e bens;

considerando que o munícipe Joaquim António Falcato, de 63 anos, portador do Cartão de Cidadão N.º 09369896, é casado, sendo o seu agregado familiar constituído pelo próprio e pela sua esposa;

considerando que o munícipe, se encontra desempregado, não auferindo qualquer subsídio de desemprego; a sua esposa encontra-se a usufruir de pensão de reforma por invalidez, no valor de € 274,79 (duzentos e setenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos) mensais; foi alvo de despejo da habitação onde residia, não possuindo actualmente uma habitação com as condições mínimas de habitabilidade para viver condignamente;

considerando que devido aos fracos recursos económicos que aufer, o agregado familiar não consegue aceder a uma habitação no mercado normal de arrendamento;

considerando que a unidade orgânica Solidariedade Social do Município, atendendo à situação habitacional do munícipe Joaquim António Falcato e ao facto de se encontrar vago o fogo de tipologia T1 acima identificado, adoptou os necessários procedimentos indispensáveis para dar de arrendamento a habitação, designadamente, procedeu ao cálculo de renda apoiada, que, in casu, foi calculada em € 17 (dezasete euros) mensais, conforme documento em anexo (apud doc. 1);

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) a atribuição do fogo vago, de tipologia T1, sito no Bairro 25 de Abril, n.º 26, em São Pedro do Corval, ao Senhor Joaquim António Falcato; e, em consonância;
- b) a aprovação do contrato de arrendamento para habitação em regime de renda apoiada celebrado com o munícipe,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ao abrigo do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido (opud doc. 2);

- c) mandar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, José Gabriel Paixão Calixto, a outorgar o sobredito contrato de arrendamento, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 68.º, do regime jurídico das competências e funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com a consequente entrega das chaves do locado ao arrendatário; e,
- d) determinar à subunidade orgânica Taxas e Licenças e à Tesouraria do Município a execução cabal da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta, nomeadamente no que diz respeito ao recebimento da renda."

FICHA DE CÁLCULO DE VALOR DE RENDA

NOME DO CANDIDATO:	Joaquim António Falcato	CÓDIGO DE INQUILINO:	
Rendimento anual bruto do agregado	3.847,06 €	Número de dependentes	0
Valor Técnico da Renda	61,33 €	Número de deficientes	0
Salário Mínimo Nacional		1	485,00 €
Valor Actualizado do Fogo	9.198,79 €	$V = Au \times Pc \times [0,85 \times Cf \times Cc (1-0,35 \times Vt) + 0,15]$	
Valor Técnico da Renda	61,33 €	Valor Técn. Renda = Valor Actualizado do Fogo x 8% / 12	
Nível de Conforto (Cf)	1,08	2	Área Útil (Au) 33,50
Estado de Conservação (Cc)	0,68	3	Preço M ² (Pc) - HS 387,46 €
Coeficiente de Vetustez	0,30		Valor de Obras sem IVA 0,00 €
Coeficiente de Vetustez Corrigido	0,30	4	Preço M ² (Pc) 484,33 €

Rendimento Mensal Bruto	REGIME DE RENDA APOIADA (Decreto-Lei nº 166/93, de 7 de Maio e Decreto-Lei nº 329-A/2000, de 22 de Dezembro)				
	Rendimento Corrigido	Taxa de Esforço	Renda Apoiada	Preço Técnico	Esforço Real
320,59 €	320,59 €	5,399%	17,00 €	61,33 €	5,30%

Notas

1

Fixado anualmente por Portaria

2

Se a Área Útil (Au) for inferior a 50 M² ou superior a 100 M² deverão ser introduzidos os coeficientes de ponderação referidos nos pontos 5 e 6 do artº 1º do Decreto-Lei nº 329-A/2000, de 22 de Dezembro

3

Para arrendamentos de habitação social, considera-se 0,8 do valor referido na nota seguinte.

4

Portaria n.º 669/2009, de 22 de Junho

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 03/VJLM/2011;-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- b) Em consonância, atribuir o fogo tipologia T1, sito no Bairro 25 de Abril, n.º 26, em S. Pedro do Corval, ao senhor Joaquim António Falcato;-----
- c) Aprovar o respectivo contrato de arrendamento para habitação em regime de renda apoiada; -----
- d) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto a outorgar o aludido contrato de arrendamento; -----
- e) Determinar às subunidades orgânicas de Taxas e Licenças e de Tesouraria a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Afectação ao Domínio Público Municipal de uma Parcela de Terreno com área de 6.134 m², destinada ao Alargamento da Via de Acesso à Herdade do Roncão

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 25/GP/2011, por si firmada em 22 de Março, p.p., atinente à afectação ao domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 6.134 m², destinada ao alargamento da via de acesso à Herdade do Roncão; proposta ora transcrita: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 25/GP/2011

AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 6.134 M², DESTINADA AO ALARGAMENTO DA VIA DE ACESSO À HERDADE DO RONCÃO.

1.º Considerando que em 19.08.2009 entre a Sociedade Agro-Pecuária Nobre Palma, Lda e a SAIP- Sociedade Alentejana de Investimento e Promoção S.A., foi celebrado um contrato promessa para aquisição de terreno tendo em vista o alargamento da Via de Acesso à Herdade do Roncão.

2.º Considerando que o contrato promessa de compra e venda prevê na sua cláusula 7.ª, a cessão da posição contratual da SAIP- Sociedade Alentejana de Investimento e Promoção S.A., para qualquer outra entidade, e, bem assim, desde a supra referida data a cedência para o Domínio Público do Município da citada parcela de Terreno.

3.º Considerando que a operação urbanística implica uma área de 6.134 m², a desafectar do prédio rústico denominado “Herdade do Baldio”, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Campo sob o artigo 001.0018, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 19/19850102, propriedade da Sociedade Agro-Pecuária Nobre Palma, Lda.

4.º Considerando que existe acordo entre a Sociedade Agro-Pecuária Nobre Palma, Lda e a SAIP- Sociedade Alentejana de Investimento e Promoção S.A, para que a parcela de Terreno seja no imediato titulada em nome do Município, através da cedência da posição contratual.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Que a Câmara Municipal delibere, aos abrigo das disposições conjugadas do artigo 64.º n.º 6 alínea a) e do artigo 53.º n.º 4 alínea b) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, submeter à Assembleia Municipal a afectação ao domínio público de uma parcela de terreno com a área de 6.134 m², destinada ao alargamento da Via de Acesso à Herdade do Roncão, a desafectar do prédio rústico denominado “Herdade do baldio”, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Campo sob o artigo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

001.0018.0000, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 19/19850102.

- b) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, para outorgar a respectiva escritura de cedência para o Domínio Público Municipal, em ordem ao preceituado, designadamente nas alíneas a) e b), ab initio, do n.º 1, do artigo 68.º do da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.
- c) Que seja determinado à Notaria Privativa da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à Cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 25/GP/2011; -----
- b) Em consonância, aprovar a afectação da sobredita parcela de terreno ao domínio público municipal, nas condições expressas e destinada ao alargamento da Via de Acesso à Herdade do Roncão; -----
- c) Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea a), n.º 6 do artigo 64.º, conjugado com a alínea b) do n.º 4, do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
- d) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a outorgar a respectiva escritura de cedência para o domínio público municipal; -----
- e) Determinar à subunidade orgânica de Contabilidade e Património e à Notaria Privativa desta Câmara Municipal a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Declaração de Utilidade Pública Municipal – ETAR de Santo António do Baldio

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Proposta n.º 02/VP/2011, por si firmada em 22 de Março, p.p, atinente à Declaração de Utilidade Pública Municipal quanto à localização e execução do projecto da ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais de Santo António do Baldio, peticionada pela empresa Águas do Centro Alentejo, S.A.; proposta ora transcrita: -----

“GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 02/VP/2011

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – ETAR DE SANTO ANTÓNIO DO BALDIO

Considerando que:

- No âmbito da empreitada de Concepção / Construção do 2.º Grupo de PITAR da área de concepção da Águas do Centro Alentejo foi elaborado o projecto de execução da ETAR de Santo António do Baldio;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- *O subsistema de Santo António do Baldio servirá o lugar com o mesmo nome situado a norte da sede de freguesia a que pertence (Corval), junto ao Ribeiro de Vais;*
- *A localização da ETAR foi definida em conjunto com a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Corval. Foi também identificada a localização da última caixa de visita da rede de drenagem existente, bem como o seu ponto de descarga no Ribeiro de Vais;*
- *A ETAR localiza-se na margem esquerda da linha de água referida, a cerca de 600 m a jusante da povoação de Santo António do Baldio. Para tal será necessário construir um emissário gravítico que ligue os efluentes do ponto de descarga da rede existente até à ETAR;*
- *As condições de afuência, a ETAR de Santo António do Baldio será dimensionada para dar resposta a um equivalente populacional de 329 hab.eq.;*
- *O esquema de tratamento da ETAR da sua fase líquida é composto por uma elevação inicial das águas residuais brutas; uma entrada com gradagem mecânica, canal de desarenamento manual e medição de caudal em canal; um tratamento por fossa séptica; e, um tratamento biológico em dois leitos de macrófitas que poderão funcionar em paralelo ou em série;*
- *Atendendo à tecnologia adoptada, o presente esquema não compreende tratamento da fase sólida. Nesse sentido, as lamas primárias produzidas são encaminhadas para outra ETAR;*
- *No âmbito das obras de construção da ETAR de Santo António do Baldio, a qual presentemente está em fase de construção, encontra-se em curso o seu processo de licenciamento;*
- *A referida ETAR encontra-se em zona classificada como REN, de acordo com a delimitação constante da RCM 132/2003, de 10 de Novembro de 1995, tornando-se necessária a instrução prévia de um processo de Reconhecimento de Interesse Público, o que implica uma Declaração de Utilidade Pública Municipal a emitir pela respectiva Câmara Municipal e Assembleia Municipal;*

Assim, propõe-se que o Executivo Municipal:

- a) Considere a utilidade pública municipal sobre a localização da ETAR de Santo António do Baldio, conforme mapa anexo;*
- b) Considere a utilidade pública municipal do projecto de execução da ETAR de Santo António do Baldio;*
- c) Submeta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a Declaração de Utilidade Pública Municipal da ETAR de Santo António do Baldio;*
- d) Determine ao Gabinete de Apoio à Presidência a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:---

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 02/VP/2011; -----
- b) Em consonância, reconhecer a utilidade pública municipal sobre a localização da ETAR de Santo António do Baldio, conforme mapa anexo; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- c) Reconhecer a utilidade pública municipal do projecto de execução da ETAR de Santo António do Baldio;-----
- d) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

Páscoa Activa 2011: Actividades Lúdicas e Desportivas para Crianças

A Senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 04/VJLM/2011, por si firmada em 22 de Março, p.p, referente ao programa de actividades lúdicas e desportivas para crianças dos 6 aos 12 anos, durante as férias da Páscoa, cujo teor ora se transcreve:-----

"GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA Nº 4/VJLM/2011

PÁSCOA ACTIVA 2011

Actividades lúdicas e desportivas para crianças dos 6 aos 12 anos

Em Julho de 2002, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, lançou, pela primeira vez, um plano de actividades denominado "Férias Divertidas", onde crianças dos 6 aos 12 anos tiveram a oportunidade de se entregarem a jogos e actividades tão diversas como a dança, o ténis, o teatro, as artes plásticas, entre muitas outras. A iniciativa tem tido excelentes níveis de aceitação, tanto por parte das crianças, como dos seus encarregados de educação, pelo que nos propomos dar continuidade a este projecto. De uma forma geral, pretendemos assegurar que, os tempos livres das crianças, em período de férias escolares (Páscoa), sejam preenchidos de uma forma organizada, útil, divertida e que possam contribuir para o seu desenvolvimento físico e intelectual.

Pelo que, assim sendo, o projecto em questão consta do seguinte:

APRESENTAÇÃO DO PROJECTO

Nome do Programa: Páscoa Activa 2011

Objectivo do Programa:

Ocupar o tempo livre das crianças, em período de férias escolares, com várias actividades desportivas e de lazer: jogos, informática, expressão plástica, culinária, expressão dramática e natação

Entidade Promotora:

Município de Reguengos de Monsaraz

Centro de Ocupação de Tempos Livres

Duração do Programa:

2 Semanas: 11 de Abril a 21 de Abril de 2011

Horário das Actividades:

Manhã: 09.00 às 12.00 horas

Tarde: 14.00 às 17.00 horas, com várias actividades em simultâneo.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Destinatários do Programa:

Crianças do concelho de Reguengos de Monsaraz entre os 6 e os 12 anos

Total de crianças: 40

Locais das Actividades:

- Instalações do Centro de Ocupação de Tempos Livres
- Espaço Internet
- Espaços verdes
- Piscinas Municipais

Recursos Humanos:

- Uma Animadora Educativa e Sócio-Cultural, que assegura a coordenação geral do Projecto – Dr.ª Elsa Galhós;
- Assistentes Operacionais - Auxiliares de acção educativa (3)
- Um professor de desporto (a definir)
- Monitores do Espaço Internet (2)
- Monitoras de Expressão Plástica, Expressão Dramática e Jogos (4 Professoras das AEC)
- Monitora de Culinária (1 Assistente Operacional - Auxiliar de Acção Educativa)

Recursos Financeiros:

ESTIMATIVA DAS DESPESAS

Material de desgaste: € 1000

Material para culinária: € 750

ESTIMATIVA DAS RECEITAS

Valor das inscrições por criança / dia: € 2 (oito dias e meio)

Total: € 680 (para um total previsível de 40 crianças)

Assim, apresenta-se à aprovação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz o programa de actividades a desenvolver durante as férias da Páscoa (11 de Abril a 21 de Abril) para crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos. O modelo a adoptar neste programa será o utilizado no Programa Férias Divertidas, ou seja, com a adopção de um conjunto de actividades de carácter lúdico e físico – jogos, informática, expressão plástica, expressão dramática, entre outras.”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 04/VJLM/2011;-----

b) Em consonância, aprovar a realização e respectivo programa de actividades denominado “Páscoa Activa 2011”;-----

c) Determinar ao Serviço de Educação a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

Participação de Jovens na FIOBAR – Festa Ibérica da Olaria e do Barro

A Senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 05/VJLM/2011, por si firmada em 22 de Março, p.p., referente às condições de participação de jovens na FIOBAR – Festa Ibérica da Olaria e do Barro, no âmbito do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens; proposta ora transcrita: ---

“GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA Nº 5/VJLM/2011

PARTICIPAÇÃO DE JOVENS NA FIOBAR – FESTA IBÉRICA DA OLARIA E DO BARRO

Considerando que o Município de Reguengos de Monsaraz pretende organizar a FIOBAR - FESTA IBÉRICA DA OLARIA E DO BARRO, que terá a sua 17ª edição em 2011, em S. Pedro do Corval, numa iniciativa conjunta com o Ayuntamiento de Salvatierra de los Barros (Espanha), que se realiza todos os anos alternadamente no concelho de Reguengos de Monsaraz e Salvatierra de los Barros., onde se prevê a participação de vários expositores ligados a este sector de actividade;

Considerando que, na senda de anos anteriores, este é um evento em que o Município de Reguengos de Monsaraz recorre à colaboração de jovens;

Considerando que o Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal na sua sessão ordinária realizada em 30 de Junho de 2010, sob proposta da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovada na reunião ordinária realizada no dia 5 de Maio de 2010, que prevê a ocupação de jovens residentes no Concelho Reguengos de Monsaraz em eventos organizados e/ou apoiados pelo Município;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do citado Regulamento, compete à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz fixar, em cada caso, o número máximo de jovens a admitir em cada evento; outrossim, fixar o valor diário da bolsa a atribuir a cada jovem durante o período de ocupação no evento;

Considerando que, para o bom funcionamento das vendas nos stand's serão necessários um máximo de 60 jovens, com utilização da indumentária habitual neste evento;

Considerando que os 60 jovens deverão ser distribuídos por 2 turnos diários de 7 horas e para que possam ficar 1 por cada 3 stand's;

Considerando que os jovens, de acordo com o Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, deverão ter idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos, uma vez que os que tenham completado os 16 anos não estão em período de férias escolares.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *A fixação de um limite máximo de 60 jovens a admitir para a FIOBAR - FESTA IBÉRICA DA OLARIA E DO BARRO;*
- b) *A aprovação de uma bolsa diária a atribuir a cada jovem admitido, no montante pecuniário de € 4,00 por hora, a pagar no final do evento, ressalvando-se que a bolsa não reveste carácter de retribuição de qualquer prestação de serviço, nem confere à jovem a qualidade de trabalhadora, não adquirindo qualquer vínculo à Administração Pública, em harmonia ao preceituado no Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens em conjugação com o estipulado na alínea b), do n. 4, do artigo 64.º, do Regime Jurídico do Funcionamento e Competências dos Órgãos dos*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

- c) *Determinar ao serviço de Cultura e à subunidade orgânica Contabilidade e Património da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.*

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 05/VJLM/2011;-----

b) Fixar o limite máximo de 60 jovens a admitir para a FIOBAR – Festa Ibérica da Olaria e do Barro;-----

c) Aprovar a atribuição de uma bolsa diária a cada jovem admitido no montante pecuniário de € 4,00 (quatro euros) por hora, a pagar no final do citado evento, e nos demais termos propostos;-----

d) Determinar ao Serviço de Cultura e à subunidade orgânica de Contabilidade e Património a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação-----

Administração Urbanística

Projectos de Especialidades

Presente o **processo administrativo n.º 42/2010**, de que é titular Rui Manuel Rosado Gonçalves. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 086/2011, datada de 21 de Março, p.p., que ora se transcreve: -----

“Informação Técnica N.º GU/086/2011

Para:	<i>Presidente da Câmara Municipal</i>
De:	<i>Serviço de Gestão Urbanística</i>
Assunto:	<i>Licenciamento para obras de alteração e recuperação de edifício – Aprovação dos projectos de especialidades.</i>
Requerente:	<i>Rui Manuel Rosado Gonçalves</i>
Processo n.º:	<i>42/2010</i>
Data:	<i>Reguengos de Monsaraz, 21 de Março de 2011</i>
Gestor do Procedimento:	<i>Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis</i>
Prédio	
Matriz:	<i>Urbano e Rústica</i>
Designação:	<i>“Velhos”</i>
Artigo:	<i>2082-Urbana e 150-Rústica</i>
Descrição:	<i>92/19850322 – Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz</i>
Morada:	<i>E.N.256, Km 16.340</i>
Freguesia:	<i>Reguengos de Monsaraz</i>
Proposta Técnico /	
Coordenador:	<i>Jorge Miguel Lagareiro Ramalho - Arquitecto</i>
N.º de Inscrição Profissional:	<i>10 559 OASRS</i>



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pelo Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer inter-orgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS E SANEAMENTO:

2.1 Antecedentes:

O Requerente submeteu a controlo prévio, para efeitos de licenciamento ao abrigo do RJUE, o projecto de Arquitectura para obras de alteração e recuperação de um edifício, conforme se verifica no processo n.º 42/2010 devidamente apreciado, favoravelmente, na Informação Técnica n.º GU/213/2010, de 18 de Outubro, dos Serviços de Gestão Urbanística, a qual mereceu deferimento da Câmara Municipal na reunião ordinária de 20 de Outubro de 2010.

2.2 Instrução:

Foram entregues os seguintes projectos de especialidades, em ordem ao preceituado no n.º 5, do artigo 11.º, da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março, devidamente acompanhados dos respectivos termos de responsabilidade dos autores:

- Ficha electrotécnica;
 - Projecto de redes prediais de água e esgotos;
 - Projecto de águas pluviais;
 - Projecto de ITED;
 - Projecto de acondicionamento acústico.
- São solicitadas as seguintes isenções de entrega dos projectos de especialidades:
- Projecto de estabilidade, por não se verificarem alterações à estrutura existente;
 - Projecto de arranjos exteriores, por não existirem alterações à situação existente;
 - Projecto térmico, uma vez que as alterações não são superiores a 25 % do custo total do edifício;
 - Projecto de infraestruturas de gás, por não existir rede pública de abastecimento.

3. CONCLUSÃO:

Face ao exposto, propõe-se superiormente:

- a) O acolhimento das isenções requeridas conforme o ponto 2.2, no fim;
- b) A emissão de **parecer favorável**;
- c) A notificação do Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, para que solicite a emissão do respectivo alvará de licença de construção no prazo previsto no RJUE.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Nota informativa: As alterações em obra sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia, deverão ser submetidas a controlo prévio antes da sua execução.”

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita;-----

b) Em consonância, aprovar os projectos de especialidades em apreço, nos exactos termos consignados;-----

c) Notificar o titular do processo, Rui Manuel Rosado Gonçalves, do teor da presente deliberação.-----

Licenciamento para Obras de Demolição

Presente o **processo administrativo n.º 09/2011**, de que é titular Constrói Reguengos – Sociedade de Construções, Lda.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 087/2011, datada de 22 de Março, p.p., que ora se transcreve:-----

“Informação Técnica N.º GU/087/2011

Para: Presidente da Câmara Municipal
De: Serviço de Gestão Urbanística
Assunto: **Licenciamento para obras de Demolição.**
Requerente: **Constrói Reguengos – Sociedade Construções, Lda.**
Processo n.º: 09/2011
Data: Reguengos de Monsaraz, 22 de Março de 2011
Gestor do Procedimento: Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis
Prédio Matriz: Urbana
Designação:
Artigo: 943
Descrição: 4987/20090128 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz
Morada: Rua João de Deus, n.º 85 – Reguengos de Monsaraz
Freguesia: Reguengos de Monsaraz
Proposta Técnico / Coordenador: Rogério Paulo Carujo Carreteiro – Engenheiro Civil.
N.º de Inscrição Profissional: 17 839 OERS

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pela Requerente, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer inter-orgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

2. SANEAMENTO:

2.1 Instrução:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o projecto se encontra correctamente instruído, em ordem ao preceituado no artigo 13.º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, relativo à instrução de processos de Licenciamento de obras de demolição e é acompanhado pelos respectivos termos de responsabilidade. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitectónica da proposta.

3. PROPOSTA:

“De acordo com as peças desenhadas apresentadas, o prédio encontra-se em zona consolidada da cidade de reguengos de Monsaraz, freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz. Pretende o proprietário, promover a demolição do edifício existente para promover a construção de um edifício plurifamiliar, de dois pisos, destinados a habitação e comércio, conforme proposta anexa.

O levantamento topográfico, edifício existente, bem como o levantamento fotográfico, espelham o prédio existente do requerente.

O imóvel encontra-se em avançado estado de degradação, integrado em alinhamento de banda contínua e gaveto, pelo que a demolição será realizada de acordo com as boas regras e práticas para este tipo de intervenção, garantindo a estabilidade dos prédios contíguos.”

In Memória Descritiva

4. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E NORMAS TÉCNICAS:

4.1. Enquadramento no Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz (PURM):

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão da Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Zonamento, na categoria de espaço urbanizado – parque habitacional, não se verificando qualquer incompatibilidade com o preconizado no regulamento.

No que concerne à Planta de Condicionantes, verifica-se a existência da servidão permanente à ER255 de gestão Municipal conforme o protocolo celebrado entre o Município e as EP - Estradas de Portugal, SA., aprovado por deliberação da Câmara Municipal do dia 09 de Março de 2011. Desta forma e face aos alinhamentos existentes, não se vislumbra qualquer inconveniente decorrente da proposta.

4.2. Normas Técnicas e Regulamentares:

Relativamente à aplicação do RGEU deverão ser acauteladas todas as questões de salubridade e segurança do prédio após a intervenção.

5. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

5.1. Análise:

O edifício objecto da intervenção apresenta um avançado estado de degradação, pelo que se revela, de todo, aconselhável a sua demolição salvaguardando assim todas as questões de salubridade e segurança pública que dali advêm.

Relativamente à proposta de edificação futura deverá ser analisada em sede de controlo prévio decorrente do respectivo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

processo.

5.2. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se superiormente a emissão de **parecer favorável** com as seguintes condições:

- a) No decorrer da intervenção deverão ser acauteladas todas as medidas preventivas que garantam a segurança da via pública e das edificações contíguas, realça-se o especial cuidado pela proximidade à escola secundária Conde de Monsaraz;
- b) Na fachada contígua à ER255 a ocupação da via pública, caso exista, deve ser condicionada ao mínimo essencial e sempre mediante a prévia análise dos serviços de trânsito da Câmara Municipal;
- c) Após a demolição, o terreno deverá ser limpo e mantido regularmente e devidamente cercado de forma a garantir a sua salubridade e a segurança do espaço público e dos prédios contíguos;
- d) Quaisquer danos nos prédios contíguos, resultantes da intervenção, deverão ser imediatamente reparados;
- e) Todos os entulhos resultantes deverão ser devidamente acondicionados e transportados a local adequado à sua recolha e tratamento;
- f) A edificação proposta não pode ser iniciada sem que exista deferimento do respectivo processo de obras.”

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----

b) Em consonância, aprovar o licenciamento das obras de demolição apreço, nos exactos termos consignados; -----

c) Notificar a titular do processo, Constróireguengos – Sociedade de Construções, Lda, do teor da presente deliberação.

Presente o **processo administrativo n.º 11/2011**, de que é titular Manuel Domingos Dias Gato. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 088/2011, datada de 22 de Março, p.p., que ora se transcreve: -----

“Informação Técnica N.º GU/088/2011

Para: Presidente da Câmara Municipal
De: Serviço de Gestão Urbanística
Assunto: Licenciamento para obras de Demolição.
Requerente: Manuel Domingos Dias Gato
Processo n.º: 11/2011
Data: Reguengos de Monsaraz, 22 de Março de 2011
Gestor do Procedimento: Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis
Prédio Matriz: Urbana
Designação:
Artigo: 210
Descrição: 1101/19950515 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz
Morada: Largo da Igreja, n.ºs 4 e 5 – Outeiro
Freguesia: Monsaraz
Proposta Técnico / Coordenador: Rogério Paulo Carujo Carreteiro – Engenheiro Civil.
N.º de Inscrição 17 839 OERS



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Profissional: _____

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pelo Requerente, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer inter-orgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

2. SANEAMENTO:

2.1 Instrução:

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o projecto se encontra correctamente instruído, em ordem ao preceituado no artigo 13.º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, relativo à instrução de processos de Licenciamento de obras de demolição e é acompanhado pelos respectivos termos de responsabilidade. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitectónica da proposta.

3. PROPOSTA:

“De acordo com as peças desenhadas apresentadas, o prédio encontra-se da localidade de Outeiro, freguesia de Monsaraz. Pretende o proprietário, promover a demolição do edifício existente, actualmente funcionando como mercearia, com a área de 48,00 m², ocupando a totalidade do prédio. Conforme peças desenhadas, anexas ao projecto de demolição, o proprietário pretende manter o mesmo espaço e a mesma área, para o mesmo ramo. Com as obras a realizar, pretende criar um espaço, que lhe permita desenvolver a sua actividade, cumprindo todos os requisitos exigíveis pela lei em vigor. Pretende-se que a intervenção tenha o menor impacto possível, quer ao nível dos materiais aplicados, outrossim para as cores. A cêrcea será aproximadamente equivalente. Os alinhamentos existentes serão respeitados.

O levantamento topográfico, edifício existente, bem como o levantamento fotográfico, espelham o prédio existente do requerente.

A demolição será realizada de acordo com as boas regras e práticas para este tipo de intervenção, garantindo a estabilidade dos prédios contíguos.”

In Memória Descritiva

4. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E NORMAS TÉCNICAS:

4.1. Enquadramento no Plano Director Municipal (PDM):

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão do Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Ordenamento, na ex-classe de espaço urbano, não se verificando qualquer incompatibilidade com o preconizado no regulamento.

No que concerne à Planta de Condicionantes, não se verifica a existência de qualquer servidão ou restrição de utilidade pública.

4.2. Normas Técnicas e Regulamentares:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Relativamente à aplicação do RGEU deverão ser acauteladas todas as questões de salubridade e segurança do prédio após a intervenção.

5. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

5.1. Análise:

A demolição visa criar condições para a edificação de um novo espaço que proporcione melhores condições para o desenvolvimento da actividade existente. Desta forma, e face ao conteúdo da proposta, não se vislumbra qualquer impedimento à sua aprovação.

Relativamente à proposta de edificação futura deverá ser analisada em sede de controlo prévio decorrente do respectivo processo.

5.2. Conclusão:

*Face ao exposto, propõe-se superiormente a emissão de **parecer favorável** com as seguintes condições:*

- a) No decorrer da intervenção deverão ser acauteladas todas as medidas preventivas que garantam a segurança da via pública e das edificações contíguas;*
- b) Após a demolição, o terreno deverá ser limpo e mantido regularmente e devidamente cercado de forma a garantir a sua salubridade e a segurança do espaço público e dos prédios contíguas;*
- c) Quaisquer danos nos prédios contíguas, resultantes da intervenção, deverão ser imediatamente reparados;*
- d) Todos os entulhos resultantes deverão ser devidamente acondicionados e transportados a local adequado à sua recolha e tratamento;*
- e) A edificação proposta não pode ser iniciada sem que exista deferimento do respectivo processo de obras.*

Por fim, no que concerne à possível ocupação da via pública, cabe-nos informar:

- a) Deve ser precedida de autorização da Câmara Municipal;*
- b) Toda a área utilizada deverá ser devidamente vedada e sinalizada de forma a promover a segurança na via pública;*
- c) Se resultar algum transtorno à livre circulação pedonal ou rodoviária deverá ser encontrada uma solução/localização alternativa em conjunto com os Serviços de Trânsito do Município.”*

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----*
- b) Em consonância, aprovar o licenciamento das obras de demolição apreço, nos exactos termos consignados; -----*
- c) Notificar o titular do processo, Manuel Domingos Dias Gato, do teor da presente deliberação. -----*

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que de seguida se entraria no período de intervenção aberto ao público, de conformidade com disposto no n.º 5, do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção do



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

disposto na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ambos do Regime Jurídico das Competências e do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias. -----

Aprovação em Minuta

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 92.º, da citada Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção do disposto na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro que aprovou o Regime Jurídico Quadro das Competências e do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias.-----

E nada mais havendo a apreciar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião. Eram doze horas e quinze minutos.-----

E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente acta. -----